



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**PARECER Nº 046/2025** – Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.

“PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 018/2025  
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA 8 PARA RUA JOVÊNCIO  
DE MORAIS PRETO”

## I – RELATÓRIO

O Vereador Alan Jones apresentou o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 018/2025, que altera a denominação da atual Rua 8, localizada na zona urbana de Bom Jesus do Araguaia – MT, passando a chamá-la Rua Jovêncio de Morais Preto.

O Presidente da Câmara, encaminhou o projeto a esta Comissão para análise.

É o relatório.

## II – DA ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 5º, incisos I e XXI, bem como em seu art. 7º, inciso XVII, assegura ao Poder Legislativa competência para deliberar sobre a denominação e alteração de logradouros públicos.

O projeto também atende ao art. 37 da CF/88, em especial ao princípio da impessoalidade, já que a homenagem tem caráter histórico e cultural, sem benefício pessoal indevido.

Quanto à técnica legislativa, a redação é clara, concisa e apta a ser incorporada ao ordenamento jurídico municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, EMITO PARECER FAVORÁVEL AO REGULAR PROCESSAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 018/2025, por estar de acordo com a CF/88, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

### **IV – VOTO DO MEMBRO**

O Vereador Divino dos Reis Silva acompanha na íntegra o voto do Relator.

### **V – MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE**

Face à aprovação por maioria simples do presente projeto nesta Comissão, deixo de proferir voto, nos termos do art. 48 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO N. A. BORGES  
RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião no dia 01 de outubro de 2025, opinou por 2X0 pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Estiveram presentes os senhores vereadores ALAN JONES DA SILVA, ANTONIO NEVES ARAUJO BORGES e DIVINO DOS REIS SILVA.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 04.235.199/0001-98

Sala das Comissões, 1 de outubro de 2025.

ALAN JONES DA SILVA

Presidente da CCJR

Ato da Presidência n.º 03/2025

ANTONIO NEVES ARA

Relator CCJR

Ato da Presidência n.º 03/25

DIVINO DOS REIS SILVA

Membro CCJR

Ato da Presidência n.º 03/2025